

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37,945-000 - Fone: 35 3523-9101

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 31 DE MARÇO 2015.



"APROVA, SEM RESSALVAS AS CONTAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006."

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 32, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 43, inciso V, alínea "e" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam aprovadas, sem ressalvas, as Contas da Prefeitura Municipal de São José da Barra, Exercício de 2006, conforme Parecer da Comissão de Administração Financeira e Orçamentária desta Câmara Municipal — Processo Administrativo n.º 02/2015 — Prestação de Contas do Exercício financeiro de 2006, e consequentemente, acolhido o Parecer Prévio emitido pelos Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em 10 de dezembro de 2013, quando dado provimento ao recurso para o reexame à Prestação de Contas nº 726841.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra - MG, Sala das sessões, 31 de março de 2015.

AR ANTOMO DA SILVA

Presidente

CERALDO CÂNDIDO DE LIMA

Candido Secretário Garaga Municipa